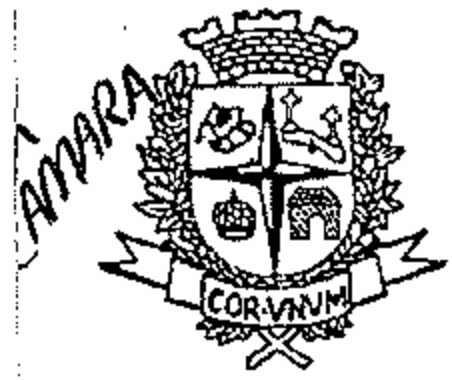




Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 3.435, de 15 de dezembro de 2004.

Dispõe sobre a denominação de Escola Municipal de Educação Infantil.

O senhor **Milton Arruda de Paula Eduardo**, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

Art. 1º. A Escola Municipal de Educação Infantil, localizada na Rua Paschoal Pastori, nº 171, no Jardim Paraíso, desta cidade de Taquaritinga, denominar-se-á **E.M.E.I. "Professora Maria Helena Nogueira Rangel Faber"**.

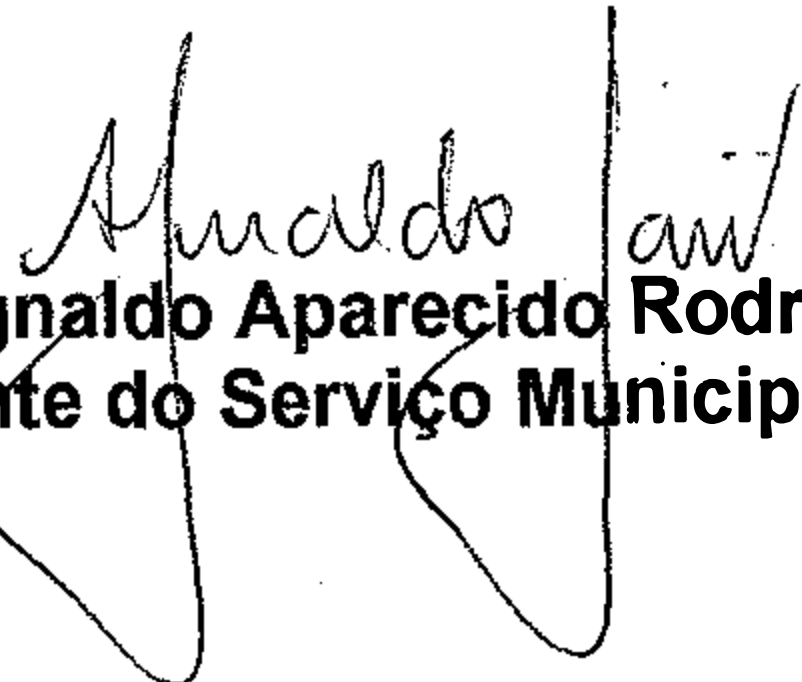
Art. 2º. Da placa indicativa, sob o nome da homenageada, constará a inscrição **"Educadora Humanista e Benemerita"**.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 15 de dezembro de 2004.


Milton Arruda de Paula Eduardo
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
- Agente do Serviço Municipal resp. p/Divisão -

X